



**PROJETO DE LEI N° 004/2006.**

Data: 08 de fevereiro de 2006.

**Súmula:** Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1200 de 27 de junho de 1996, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** O Anexo VI, da Lei Municipal nº 1200/96, que trata da contrapartida financeira devida ao Plantonista Médico, decorrente da prestação de serviços do plantão, conforme estabelecido no artigo 72, do supra-citado dispositivo legal, passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANTÃO	Valor/R\$
PM-12	R\$ 40,00
PM-24	R\$ 80,00

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial a atual redação conferida ao Anexo VI, da Lei nº 1200/96.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, em 08 de fevereiro de 2006.

  
**Edson Basso**  
**Prefeito Municipal**